

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA

ATA DA 1450ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP-01/DF, REALIZADA DE FORMA ONLINE, às 19h42 em primeira chamada no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e seis, sob a presidência da conselheira presidenta Juliana Sangoi. Compareceram as conselheiras, conselheiros e conselheiras Jessica Assunção, Rafael Oliveira, Fábila Guimarães, Saulo Moraes, Maria Eduarda Martins, Enya Daltrozo, Clara Matos, Jonas Lopes, Amanda de Moraes, Aline Picoli, Rafael Gonçalves, Glícia Feitoza, Emanuele Páscoa e Nikolai Carlos. A conselheira presidenta fez a leitura da pauta do dia: I - Aprovação da ata da reunião anterior. II - Leitura e conhecimento da ordem do dia. a) Homologações; b) Orçamento 2027 e Reajuste na Anuidade - Conselheiro Rafael Oliveira; III - Deliberações. IV - Comunicação da Presidência. V - Comunicação das Comissões. IV - Comunicação da Presidência. I - Aprovação da ata da 1449ª Reunião Plenária Ordinária. Deliberação: Aprovada por Juliana Sangoi, Jessica Assunção, Rafael Oliveira, Fábila Guimarães, Saulo Moraes, Maria Eduarda Martins, Enya Daltrozo, Clara Matos, Jonas Lopes, Amanda de Moraes, Aline Picoli, Rafael Gonçalves e Nikolai Carlos. II - Leitura e conhecimento da ordem do dia. a) Homologações; 1. Processos para homologação em Plenário: 1.1 Processos de Registro de Pessoa Física (43) 1. Amanda Souza Almeida; 2. Ana Beatriz Bezerra Martins; 3. Ana Carolina Soares Moura; 4. Carolina Rosa Serafim; 5. Carolina Silva Amaral; 6. Cecília Jezini Netto e Silva; 7. Celia Maria de Mattos; 8. Clarisse Alécia Ribeiro da Silva; 9. Davy de Oliveira Caixeta; 10. Elisa Pereira Victor; 11. Emanueli Santos Vaz; 12. Fernanda Hernandes Pedroza Martins; 13. Gabriel dos Santos Santana de Andrade; 14. Gildevania Carlos Mendes; 15. Giovanna Bezerra Corrêa de Moura; 16. Gustavo Aguiar de Moraes; 17. Hiago D Luca Bezerra Gilli Hipolito Domingos; 18. Ieda Venancio Oliveira; 19. Isabela Rosemberg de Souza Silva; 20. Janine Alaide Goncalves Lima Feitosa Moreira; 21. Jéssica Stefânea Silva Cruz; 22. José Carlos Pestana dos Reis; 23. José Eduardo Pandossio; 24. Kelly Firmino Passos Souza; 25. Kemilly Vieira de Melo; 26. Larissa Evelyn Correa de Oliveira; 27. Leandro Rocha de Alcântara; 28. Leonardo Passos Oppermann Iizuka; 29. Luan Pinheiro Costa; 30. Matheus Bezerra Marques; 31. Mercia Soares Borges Monteiro; 32. Mickaely Kennely Rodrigues Quintino; 33. Nayara da Silva Alves; 34. Paula Gicele Silva de Lima; 35. Paulo Roberto de Carvalho Pereira; 36. Poliana Rodrigues Carvalho; 37. Querem Quetsia da Costa Silva; 38. Rafael Nunes Félix; 39. Raquel Goncalves Ferreira; 40. Rudilene Alves de Farias Nobre; 41. Stella Janaina Araiyo Primo Dias; 42. Thauany Pina Nogueira; 43. Werlanny da Cruz Silva Viana. Deliberação: Aprovada. 1.2 Processos de Registro de Pessoa Física por ad referendum (01) 1. Gabrielly Christinne Santos de Araújo; Deliberação: Aprovada. 1.3 Processos de Transferência de Registro para o CRP-01 (06) 1. Aimê Parente de Sousa – CRP-05; 2. Ana Rita Alves da Costa – CRP-11; 3. Denise Eliziana de Souza – CRP-04; 4. Livia Farias dos Santos – CRP-05; 5. Napoliana Karoly Silva Almeida Martins – CRP-02; 6. Yanne Cibelle Gervázio Dinoá – CRP-13. Deliberação: Aprovada. 1.4 Processos de Transferência de Registro para outros CRPs (01) 1. Rodrigo Silva de Assis – CRP-13. Deliberação: Aprovada. b) Orçamento 2027 e Reajuste na Anuidade - O Conselheiro Rafael Oliveira agradeceu ao plenário pelos questionamentos a cerca do orçamento, pois, a partir deles, a equipe técnica do CRP 01 e a Diretoria se debruçaram sobre o tema e puderam preparar as apresentações. Também agradeceu pela oportunidade de falar novamente sobre essa pauta em plenária. A Dra. Tamires Moraes, assessora jurídica do CRP 01, iniciou sua fala informando que a Diretoria do CRP 01 solicitou parecer jurídico sobre o reajuste das anuidades, elucidando os fundamentos legais que determinam a realização de reajustes anuais pelos Conselhos Regionais. O parecer Nº 36/2026/01-ASJUR/01-PLENO, apresentado, conclui que: a) O reajuste anual da anuidade do conselho profissional pelo INPC (Índice

Nacional de Preços ao Consumidor) é imperativo legal, decorrente do artigo 6º, § 1º, da Lei nº 12.514/2011 e do artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A não aplicação do índice inflacionário sem a prévia estimativa de impacto orçamentário financeiro e sem a devida compensação mediante aumento permanente de receita ou corte de despesas caracteriza renúncia de receita ilegal, nos termos do artigo 14 da LRF; b) Os conselhos de fiscalização profissional possuem natureza jurídica de autarquias corporativas federais e integram a Administração Pública Indireta da União, devendo respeitar os limites de gastos com pessoal fixados nos artigos 18 a 23 da LRF, submetendo-se aos limites prudenciais e às sanções por descumprimento; c) O congelamento do valor da anuidade só é juridicamente viável em situações excepcionais e qualificadas, acompanhada de estudo de impacto e compensação fiscal que comprovem tal ato. Fora desses cenários de exceção, a manutenção do valor nominal sem recomposição do INPC constitui conduta irregular do gestor público; d) A realização de concurso público para provimento de cargos autárquicos exige a demonstração cabal de disponibilidade financeira e a instrução do processo administrativo com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro trienal, a declaração do ordenador de despesas atestando a compatibilidade com a LOA, a LDO e o PPA, e a atestação de que a despesa se mantém abaixo do limite prudencial de 95% dos gastos com pessoal (artigos 16, 17, 21 e 22 da LRF). Seguindo com as apresentações, a representante da Ata Contabilidade, Talita, iniciou sua fala conceituando o que é superávit, trouxe informações orçamentárias referentes ao período de 2021 a 2026, projeções da receita para 2027, panorama do orçamento de pessoal de 2027, composição do gasto por grupo de despesa e impacto por centro de custo. Nesse momento, a Presidenta Juliana Sangoi abriu as perguntas do Plenário. A conselheira Glícia informou que em maio substituiu o conselheiro Rafael em uma reunião da tesouraria, que o CFP apresentou 2 cenários um com o reajuste do INPC e outro com um cenário pior, mas não foi colocado a obrigatoriedade do reajuste nas anuidades, pontua que o reajuste não é obrigação da autarquia, mas que manter a saúde financeira sim, acredita que se houvesse a obrigatoriedade do reajuste, o CFP não traria a possibilidade de redução da anuidade. Preocupa-se, pois, que, no passado, fizeram reajustes pensando no concurso público, mas o concurso ainda não aconteceu, e compreende que a atividade-fim deve ser o maior despendimento de receita de pessoal. O conselheiro Tesoureiro Rafael Oliveira agradece à conselheira Glícia por sua representação na reunião de Tesoureiros em maio de 2025 e explica que a representação da mesma foi devido à impossibilidade de seu comparecimento. Afirma que, embora o CFP não tenha recomendado o reajuste das anuidades com base em qualquer índice, reitera que a orientação é que qualquer renúncia de receita deve ser justificada. Complementa que entende que o não reajuste também configura uma renúncia de receita e que não temos uma justificativa plausível/jurídica para tal. Fala que alguns programas atuais, como a isenção para recém-formados e o próprio desconto por antecipação, também são renúncias de receita e que vamos ter que justificá-las. E adiciona que, sem o reajuste, não é possível realizar um novo concurso. Dra. Tamires afirma que o reajuste é obrigatório e que a única possibilidade de congelamento seria apresentar o estudo de impacto da renúncia à receita. Talita informa que todo ano realiza o estudo orçamentário com o preenchimento de planilha modelo, ofertada pelo CFP, com dados atuais, tanto para receitas, quanto para despesas. Informa que o CRP não tem dificuldade em honrar seus compromissos financeiros; no entanto, o impacto da despesa com pessoal vem crescendo ano a ano, e é importante manter-se dentro do percentual da LRF para essa despesa. A Conselheira Amanda de Moraes questiona o percentual da despesa com pessoal no ano corrente. Talita responde que o período de junho é o de maior arrecadação do CRP, pois as anuidades são a principal fonte de receita do Conselho. Afirma que de agosto a dezembro, tem-se uma queda de receitas, aproximando-se a Receita X Despesa. A Conselheira Amanda questiona a previsão apresentada para contratação de servidores e pede mais informações. Talita informa que, para a previsão, é necessário calcular os encargos e benefícios, para além dos salários dos funcionários, e que há muitos critérios que englobam o estudo e que são baseados em cargos já tipificados no CRP hoje, pensando nas evoluções salariais. O Conselheiro Rafael Gonçalves informou que em um determinado momento o CFP autorizou o congelamento da anuidade, em decorrência da pandemia da Covid-19, para os CRs que tinham saúde financeira para tal. A presidenta Juliana Sangoi elucida sobre a situação atual do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) dos

trabalhadores do CRP 01/DF. Diz que o ACT foi encaminhado à Diretoria em junho pelos empregados públicos, então foi estudado pela Diretoria e pela Equipe Técnica e devolvido, ainda em junho, ao Sindicato. Avisa que a Diretoria entrou em contato com o Douglas, do Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional (SINDECOF), solicitando a contraproposta. Nessa ocasião, o Douglas se comprometeu a enviar o documento para a Diretoria analisar até sexta-feira (21/8). Juliana informa que o número de servidores proposto para o Concurso Público de 2027 ainda não é o ideal, pois temos aumentado substancialmente o número de inscritos e, se conseguirmos concretizar o plano de adquirir uma nova sede, teremos que realizar um novo estudo para analisar se serão necessários mais servidores. A Conselheira Glícia elucida que a Assessoria Jurídica deve ser cargo de confiança e que, em determinado momento no plenário anterior, foi proposta a contratação de novas pessoas ou de uma empresa terceirizada. Elucida que a despesa de pessoal está concentrada na atividade-meio, e não na atividade-fim, e que, para sanar, poderia ser realizada por uma empresa contratada. Dra. Tamires elucida que o TCU tem orientado e exigido que os conselhos façam concursos para contratação de assessores jurídicos, e que inclusive tem pareceres que não consegue realizar, pois é limitado a servidores de carreira. O Coordenador Geral Lucas Silveira solicita que o plenário não compreenda o reajuste somente como um meio de arrecadação de despesa, mas que olhe para o exercício legal e para as perspectivas futuras. Pensando em garantir saúde orçamentária. A coordenadora Wanessa, em sua apresentação, elucida a diferença entre reajuste, aumento e progressão das anuidades e o ranking de anuidades em nível de CRs.

III - Deliberações. 1) Aprovada a proposta de reajuste da anuidade, de acordo com o INPC de 4,33%. Votos a favor: Jessica Assunção, Rafael Oliveira, Rafael Gonçalves, Fábيا Guimarães, Amanda de Moraes, Enya Daltrozo, Saulo Moraes, Emanuele Páscoa, Nikolai Carlos, Juliana Sangoi e Clara Matos. Nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Os Conselheiros que não foram mencionados não se encontravam mais presentes na sessão plenária no momento em que foram registradas as respectivas manifestações. 2) Aprovada a proposta de manutenção da isenção/desconto para recém-formadas(os) em 2027. Votos a favor: Jessica Assunção, Rafael Oliveira, Rafael Gonçalves, Fábيا Guimarães, Amanda de Moraes, Enya Daltrozo, Saulo Moraes, Emanuele Páscoa, Nikolai Carlos, Juliana Sangoi e Clara Matos. Nenhum voto contra e nenhuma abstenção. 3) Aprovada a proposta de manutenção de desconto por antecipação de 15% para pagamento da cota única até 31/01/2027, não cumulativo com outros descontos. Votos a favor: Jessica Assunção, Rafael Oliveira, Rafael Gonçalves, Fábيا Guimarães, Amanda de Moraes, Enya Daltrozo, Saulo Moraes, Emanuele Páscoa, Nikolai Carlos, Juliana Sangoi e Clara Matos. Nenhum voto contra e nenhuma abstenção. 4) Aprovada a manutenção da isenção da anuidade para 2027 para pessoa jurídica unipessoal que atenda aos critérios previstos na Resolução CFP nº 08/2023. Votos a favor: Jessica Assunção, Rafael Oliveira, Rafael Gonçalves, Fábيا Guimarães, Amanda de Moraes, Enya Daltrozo, Saulo Moraes, Emanuele Páscoa, Nikolai Carlos, Juliana Sangoi e Clara Matos. Nenhum voto contra e nenhuma abstenção.

IV - Comunicação da Presidência: A Presidenta Juliana Sangoi informou que a Conselheira Anne, Coordenadora da Comissão de Psicologia Clínica, produziu uma crônica para ser postada no dia da psicóloga e abriu o espaço para o plenário caso alguma comissão tenha pensado em algo. A Conselheira Glícia Feitoza informou que esteve presente na reunião do GT da resolução 018/2002 - presencial no sábado. O GT está produzindo dois documentos: alguns artigos serão alterados e uma resolução complementar, mais detalhada, sobre como conduzir, de maneira ética e antirracista, o exercício profissional. Em uma reunião anterior, a conselheira Ingrid e a substituiu. Apresentou também o GT sobre psicoterapia assistida por maconha e psicodélicos: Já há um plano de trabalho bem extenso, que está sendo concluído. Reunião on-line amanhã: outro membro do GT de política de drogas deve substituir a Conselheira Glícia. A Presidenta Juliana informou que recebemos o convite da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) para o evento de menção honrosa e solicitou ao plenário que se atente aos cuidados necessários durante o período de defeso eleitoral. V - Comunicação das Comissões. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidenta Juliana Sangoi deu por encerrada a reunião às 23h47, da qual, para constar, eu, Jessica Oliveira de Assunção, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Oliveira de Assunção, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 01/09/2026, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves de Santana e Silva, Conselheira Vice-Presidenta**, em 01/09/2026, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clara Clariana Ribeiro de Matos, Conselheira(o) Efetiva**, em 01/09/2026, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Moraes Eminergidio, Conselheira(o) Efetiva**, em 02/09/2026, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Lopes Ferreira, Conselheira(o) Suplente**, em 02/09/2026, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábia Miranda Campos Guimarães, Conselheira(o) Efetiva**, em 02/09/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nikolai Carlos Teixeira Sousa Barbosa, Conselheira(o) Suplente**, em 02/09/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Sangoi, Conselheira Presidenta**, em 02/09/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Enya Daltrozo Munhoz Menezes, Conselheira(o) Suplente**, em 02/09/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Silva de Moraes, Conselheira(o) Suplente**, em 04/09/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glícia Maria Feitoza de Paula, Conselheira(o) Efetiva**, em 04/09/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Jefferson de Oliveira, Conselheira(o) Efetiva**, em 04/09/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuele Páscoa de Jesus, Conselheira(o) Suplente**, em 04/09/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Martins Barbosa, Conselheira(o) Efetiva**, em 08/09/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Picoli Gonçalves de Almeida, Conselheira(o) Suplente**, em 08/09/2026, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3054655** e o código CRC **D3BBD1D8**.